

DECRETO Nº2.230/2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.146, de 01 de julho de 2014

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos valores nelas especificados:

* 008001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - Serviços Urbanos, 1545100213.134 - Revitalização do entorno do Centro Cultural e Turístico de Venda Nova do Imigrante, 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$1.126.000,00 (um milhão e cento e vinte e seis mil reais).

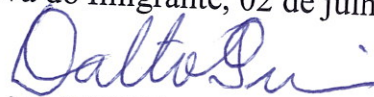
* 009001 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300283.099 – Construção de quadra poliesportiva no Bairro Vila da Mata, 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

* 009001 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300283.100 – Reforma e ampliação de quadra poliesportiva de São José de do Alto Viçosa, 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$305.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênios com o Estado do Espírito Santo e Ministério do Esporte, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor total de R\$1.673.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de julho de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal